



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO N.º /2025
AUTOR: IVO MELO

EMENTA: *“Ficam isentos do pagamento integral do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) no seguinte exercício financeiro aos contribuintes acometidos das enchentes, alagamentos, transbordamentos, deslizamento ou qualquer evento natural do gênero no exercício de 2025.”*

Art. 1º – Ficam isentos do pagamento integral do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) no seguinte exercício financeiro aos contribuintes acometidos das enchentes, alagamentos, transbordamentos, deslizamentos ou qualquer evento natural do gênero ocorrido no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta lei passa a vigorar na data da sua publicação e regulamentada pelo poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Anteprojeto de Lei visa ajudar as famílias afetadas a se recuperarem mais rapidamente dos danos causados pelas enchentes ou inundações. Isso porque, muitas vezes, essas famílias perdem não apenas seus pertences, mas também sua fonte de renda, tornando difícil para elas pagar impostos como IPTU.

Além disso, a isenção do IPTU pode ser vista como uma medida de alívio financeiro para as vítimas, permitindo que elas direcionem seus recursos para a reconstrução de suas casas e vidas. Essa medida também pode ajudar a estimular a economia local, pois as famílias afetadas poderão usar o dinheiro economizado com o IPTU para investir em serviços e produtos locais.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

É importante notar que a isenção do IPTU para vítimas de desastres naturais é uma prática comum em muitas cidades, e pode ser uma medida eficaz para ajudar as comunidades afetadas a se recuperarem.

Santa Luzia, 30 de janeiro de 2025

Ivo Melo

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003300340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ivo Melo** em **30/01/2025 16:58**

Checksum: **721877866A73BDDFD430BCE4D35274486ACADCFC616D81FC8C975A15C0B8BBDA**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.